

**DECRETO Nº 9992/2026**

**“Dispõe sobre suplementação de dotação do Orçamento do Município de São Sebastião no exercício de 2026”.**

**REINALDO ALVES MOREIRA FILHO**, Excelentíssimo Senhor Prefeito de São Sebastião, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida, artigos 7º; 8º; 9º e 11 da Lei nº 3180, de 16 de dezembro de 2025 - LOA, Lei Orçamentária Anual de 2026, é que:

**DECRETA**

**Artigo 1º-** Fica aberto um crédito de R\$ 12.302.645,00 (Doze milhões, trezentos e dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais), suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2026, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

**Suplementação por Anulação**

<b>Despesa Reduzida</b>	<b>Classificação Institucional</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Categoria Econômica</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor (R\$)</b>
9697	02.08.04	185420017.2.001	3.3.90.30	1	24.000,00
9361	02.08.04	185420017.2.001	3.3.90.36	1	1.000,00
9698	02.08.04	185420017.2.001	3.3.90.39	1	1.000,00
9699	02.08.04	185420017.2.001	3.3.90.40	1	1.000,00
9700	02.08.04	185420017.2.001	4.4.90.52	1	1.220.000,00
635	02.10.01	271220020.2.004	3.3.90.39	1	29.000,00
9696	02.10.01	278120020.2.020	3.3.50.85	1	1.940.000,00
655	02.10.01	278120020.2.021	4.4.90.52	1	13.000,00
9694	02.11.01	101223000.2.002	3.3.90.93	1	700.000,00
9692	02.11.02	103013001.2.050	4.4.90.51	2	245.000,00
722	02.11.02	103023002.2.058	3.3.90.39	1	30.000,00
737	02.11.02	103023002.2.061	3.3.90.39	1	7.000.000,00
924	02.14.01	151220016.2.025	3.3.90.39	1	1.097.145,00
9695	02.16.01	161220031.2.002	3.3.90.14	1	1.500,00
					<b>12.302.645,00</b>

**Artigo 2º-** Os créditos suplementares ora abertos no artigo 1º, serão cobertos com recursos que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

#### Anulação

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
396	02.08.01	171220017.2.001	3.3.90.30	1	24.000,00
397	02.08.01	171220017.2.001	3.3.90.39	1	1.000,00
398	02.08.01	171220017.2.001	3.3.90.40	1	2.000,00
400	02.08.01	171220017.2.001	4.4.90.52	1	1.220.000,00
641	02.10.01	278120020.2.020	3.3.50.39	1	1.940.000,00
652	02.10.01	278120020.2.021	3.3.90.36	1	29.000,00
653	02.10.01	278120020.2.021	3.3.90.39	1	13.000,00
690	02.11.01	101223000.2.002	3.1.90.11	1	7.700.000,00
742	02.11.02	103023002.2.063	335043	2	245.000,00
766	02.11.03	103043003.2.067	3.3.90.39	1	30.000,00
925	02.14.01	151220016.2.025	4.4.90.52	1	297.145,00
945	02.14.01	154520016.2.024	3.3.90.39	1	800.000,00
1042	02.16.01	164820032.2.041	3.3.90.39	1	1.500,00
					<b>12.302.645,00</b>

**Artigo 3º-** Fica aberto um crédito de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2026, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

#### Suplementação por Excesso de Arrecadação

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
1063	02.17.01	041210035.2.001	4.4.90.52	1	400.000,00
					<b>400.000,00</b>



**Artigo 4º-** Os créditos suplementares ora abertos no artigo 3º, serão cobertos com recursos que alude o inciso II do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

**Artigo 5º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando convalidada no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

São Sebastião, 02 de março de 2026.

**REINALDO ALVES MOREIRA FILHO**  
Prefeito